

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

A EMPREL - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2.452 de 06 de março de 2017, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 001/2018 – 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, do tipo **Menor preço por lote**, por solicitação da Diretoria de Relacionamento e Atendimento ao Cliente – DRC, em conformidade com a Comunicação Interna nº 012, de 20/12/2017, da Diretoria de Planejamento ao Cliente - DPA da EMPREL, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório e a Ata que dele resultar obedecerão, integralmente, as leis acima citadas. Os envelopes de proposta e de documentação devem ser entregues às **10h** (dez horas) do dia **07 de fevereiro de 2018**, na sala da CPL da EMPREL, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife - PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo **IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3**, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1.** ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 1.2.2.** ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3.** ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- 1.2.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.5.** ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 1.2.6.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;
- 1.2.7.** ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXOS A, B, C e D).

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da dotação orçamentária nº 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 01(um) envelope lacrado, contendo a Proposta e outro também lacrado, contendo os Documentos de Habilitação do licitante;

- 3.1.1.** Os envelopes devem ser dirigidos à EMPREL, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação (1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018), com as seguintes e respectivas identificações:

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

- 3.2.** Os representantes dos licitantes deverão comparecer à sessão pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade, para credenciamento junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:

- a)** A Procuração Pública deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, contendo os poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital.

- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, ou em cópia autenticada, após o reconhecimento da firma, contendo poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital;
- c) O Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia autenticada, deverá ser acompanhado da Ata de Eleição da última diretoria contendo o nome do representante do licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais em nome da empresa.
- 3.2.1.** A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.
- A certidão, de que trata este subitem, deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 3.1.3.** É vedada a representação de mais de um licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, no processo Licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.
- 3.3.** Instaurada a sessão, os Licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.
- 3.3.1.** Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal. Não sendo este o caso, a Declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida em Cartório.
- 3.3.2.** As credenciais e a declaração, de que tratam os Itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao Processo.

- 3.3.3.** Os representantes que não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 3.4.** Não poderão concorrer:
- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
 - c) Licitantes a quem tiver sido aplicada sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município dos Estados e da União, de acordo com o Art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 17.765/2012.
 - d) As pessoas enquadradas no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.5.** Somente poderão participar da presente licitação as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.
- 3.6.** Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10,, C10/10

Proposta = P01/25, P02/25,, P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22,, H22/22

4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

- 4.1.** A proposta deverá ser apresentada em original, redigida em português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo

financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

- a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO COM CEP
FONE/FAX
E-MAIL (se houver)
CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente e o nº do CNPJ da empresa (*empresa* que não possua cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR), para gerar Empenho.

- b) Qualificação do representante legal da empresa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

NOME
NACIONALIDADE
PROFISSÃO
ESTADO CIVIL
CARGO NA EMPRESA
RG
CPF
RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

4.2. A proposta deverá conter:

- 4.2.1.** A razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;

- 4.2.2.** Os preços unitário e total de cada item e total do lote devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;
- 4.2.3.** A descrição do objeto, constando a informação da marca e modelo, de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital;
- 4.2.4.** Prazo de **validade da proposta de 60 (sessenta) dias** a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;
- 4.2.5.** O prazo e condições de Instalação dos equipamentos ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após assinatura do contrato. As despesas destes procedimentos correrão por conta da Contratada, inclusive, quaisquer despesas caso sejam necessárias à adaptação dos equipamentos nas instalações da EMPREL e outros órgãos da Prefeitura do Recife.
- 4.2.5.1.** O atendimento para consertos ou qualquer outra necessidade de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação efetuada pela DEAU – Departamento de Atendimento do Usuário. No caso de remoção do equipamento deverá ser instalado outro com as mesmas especificações enquanto perdurar o conserto.
- 4.2.5.2.** A manutenção preventiva e reposição de suprimentos deve ocorrer em até 06 (seis) horas da emissão da ordem de serviço, a fim de manter a qualidade dos mesmos (serviços). A manutenção corretiva e/ou reinstalação do equipamento e devida substituição, após detecção e comunicação do problema pela Contratante, deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) horas após o comunicado.
- 4.2.6.** O prazo de pagamento será em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores da DEAU – Departamento de Atendimento ao Usuário da Diretoria de Planejamento ao Cliente - DPA da EMPREL,

responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

4.2.7. O Licitante deverá anexar obrigatoriamente em sua proposta - ENVELOPE Nº 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

- . O não atendimento ao solicitado no item 4.2, acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.3.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total calculado na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do licitante.
- 4.4.** A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.5.** O licitante deverá ofertar seus preços, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o item 6.2, deste Edital.
- 4.6.** A proposta do licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário sua proposta será considerada desclassificada.
- 4.7.** O licitante vencedor deverá apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta final em até 03 (três) dias úteis.
- 4.8.** Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o seu prazo de validade.
- 4.9.** Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa de modo a possibilitar um acesso para suporte, dúvidas e solicitações de serviços durante o período de vigência do Contrato.

5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. Os licitantes deverão apresentar para fins de habilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor *, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em caso de empresa comercial e para as sociedades por ações, a mesma documentação acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- c) Inscrição de Ato Constitutivo, em caso de Sociedades Cívis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.

* O licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

* No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

Obs₁: Visando uma maior racionalização e agilidade dos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, sugere-se ao licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de

Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, podendo ser obtido através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link [licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro](#).

Obs₂: Licitante vencedor inscrito no SICREF deverá verificar sua situação de regularidade junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Obs₃: Licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, o que irá permitir a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.1.2. Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, considerando-se que:

- a) O licitante com domicílio ou sede no Município do Recife, deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) O licitante com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverá apresentar a prova de regularidade referente ao município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s) (englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);

5.1.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- 5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do licitante;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:
 - a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

- 5.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela, informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida, os seguintes dados:
 - a)** Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
 - b)** Objeto do contrato (executado ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
 - c)** Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.
- 5.2.2.** Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a EMPREL se reserva o direito de solicitar aos licitantes

o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Qualificação Econômica – Financeira

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede do licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de proposta e documentação.

5.4. Declarações

5.4.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 27, V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo Anexo VI, deste Edital.

5.4.2. A licitante deverá apresentar em sua proposta programa de descarte ecologicamente correto a ser adotado na execução, e que fique evidenciado o não impacto ambiental e eventuais compromissos sociais pertinentes, bem como deverá apresentar carta de responsabilidade compartilhada do fabricante, para o distribuidor e/ou revendedor dos equipamentos ofertados ao certame ou, responsabilizando-se, juntamente, pela logística reversa, coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos durante o período contratual, conforme Art. 3º Parágrafo I, XVIII e Seção II – Da Responsabilidade Compartilhada Art. 30 da Lei nº 12.305 de 2/08/2010, a entrega desta comprovação de responsabilidade compartilhada é condição necessária para a habilitação da licitante vencedora.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

5.6. Os documentos sem prazo de validade estabelecido pelo Órgão Expedidor, somente serão válidos, desde que tenham sido expedidos, no máximo,

dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1 e 5.3.1 do Edital.

- 5.7. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 6.1. A licitação será processada e julgada, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 19.789/2003, considerando a PROPOSTA que apresente o MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:

- a) No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento;
- b) Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto, para licitante sem representante credenciado, e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação;
- c) Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido no Edital;
- d) Os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão classificadas pelo Pregoeiro;
- e) Não havendo tempo suficiente para conclusão das etapas, e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação se dará em sessão a ser convocada posteriormente;
 - e.1) A interrupção dos trabalhos de que trata a alínea “e”, somente dar-se-á, em qualquer um dos motivos, após comunicação aos licitantes presentes;

- e.2) Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda, até nova reunião, oportunamente, marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- f) Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
- f.1) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas classificadas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores propostas, até o máximo de **03** (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;
- f.2) Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- f.3) A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g) Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h) Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i) Deliberação sobre a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j) Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;

- k) Com a comunicação do resultado do julgamento, declarado o licitante vencedor, os demais licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, ficando aqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - k.1) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo pregoeiro ao vencedor.
 - l) Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;
 - m) Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos licitantes;
 - n) Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes, com exceção, dos documentos dos licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, devendo as empresas retirá-las no período em até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilizações dos mesmos;
 - o) Somente será habilitado, o licitante que preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e que apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.
- 6.2. O critério de julgamento será considerado o de **Menor Valor Global do Lote**, sendo admitido como critério de aceitabilidade, aquele compatível com o preço de mercado.
- 6.3. A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, o Pregoeiro realizará o sorteio, na forma do § 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. O critério de desempate para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, se dará conforme as exigências dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.4.** Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina o art. 48 da Lei nº 8.666/93.

7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1.** A autoridade competente da EMPREL efetuará a homologação do processo, conforme inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso;
- 7.2.** Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo Pregoeiro, observando o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

8.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o Anexo I, deste Edital.
- 8.1.1.** O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.
- 8.2.** Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela EMPREL, observadas às determinações dos artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.** No caso do licitante primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à EMPREL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.
- 8.3.** O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.
- 8.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013.

- 8.5.** Conforme o Artigo 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** Este Pregão, e seus respectivos Anexos, farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a EMPREL e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o Foro da Cidade de Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente licitação e respectivo instrumento contratual.

9.1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o contrato, contados a partir da convocação, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

- 9.2.** A Contratada deverá apresentar à EMPREL para o objeto licitado, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato a comprovação de garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme § 2º, do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, com prazo de validade, no mínimo, igual ao prazo de vigência do contrato, dentre as opções abaixo:

I - A fiança será prestada por instituição financeira, devendo constar, entre outras condições, a renúncia expressa ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;

II - O seguro – garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor da EMPREL;

III - A caução em dinheiro será depositada na conta corrente da EMPREL.

9.2.1. A garantia contratual, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo de finalização da execução do objeto licitado;

9.2.2. A garantia efetuada mediante caução em dinheiro será atualizada de acordo com a variação do índice de rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia do mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito até o seu efetivo levantamento, devendo o depósito ser efetuado na

C/C Nº 6858-6 – Agência 3234-4 – BANCO DO BRASIL S/A, efetuado em nome da EMPREL. A referida caução será restituída após a execução do contrato.

- 9.3.** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores;
- 9.4.** Na hipótese de reajuste, o índice utilizado será o IPCA fornecido pelo IBGE, dos últimos doze meses. A repactuação dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.127 de 17.10.2007.
- 9.4.1.** A revisão dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do Decreto Municipal nº 23.127 de 17 de outubro de 2007, após 12 (doze) meses, a contar da data da proposta.
- 9.5.** É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.
- 9.6.** A CONTRATADA deverá iniciar as atividades do objeto licitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do Contrato.
- 9.7.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.
- 9.8.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 9.9.** Na hipótese de alterações contratuais observar-se-á o art. 65 da Lei 8.666/93.
- 10.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 10.1.** Os serviços serão executados de acordo com as especificações detalhadas constantes no Termo e Referência, Anexo II do Edital.
- 10.2.** A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a execução/entrega do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Planejamento ao Cliente - DPA da EMPREL, sugerindo à EMPREL as medidas necessárias para a solução do impasse.

11.0. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital.

12.0. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto dos servidores da DEAU – Departamento de Atendimento ao Usuário da Diretoria de Planejamento ao Cliente - DPA da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.

13.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, aplicando-se supletivamente o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no item 6.1, alínea “k” deste Edital.

- 13.2.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da EMPREL, desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do Pregão, e deverão ser entregues em original e diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

- 13.2.1.** Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da **EMPREL**.

- 13.3.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.0. DAS SANÇÕES

- 14.1.** As penalidades aplicadas, a ambas as partes **CONTRATANTES**, são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento.

14.2. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a **CONTRATADA**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a **EMPREL** com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

14.3. Independente da multa prevista no item 14.2, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.4. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

15.3.2. Administrativa ou amigável precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem parte deste Instrumento convocatório, todos os Anexos aqui referidos.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fazer uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Reserva-se a **EMPREL** o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

16.4. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.

- 16.5.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax, e-mail ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em original e protocoladas na CPL da **EMPREL**.
- 16.6.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.7.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail cpl@recife.pe.gov.br, em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link licitações – avisos/ acompanhamento ano atual.
- 16.7.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.8.** Os interessados poderão solicitar cópia deste Instrumento convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.9.** Os licitantes poderão optar pela retirada do Edital via Internet, através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, no link licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
- 16.11.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública, na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente o Decreto Federal nº 3.555/2000, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 16.12.** O licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

- 16.13.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.14.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **EMPREL**, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 16.15.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 16.16.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.17.** A detecção, pela EMPREL, a qualquer tempo, de vícios de qualidade no objeto licitado, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.18.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.18.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.
- 16.19.** A existência de preços registrados não obriga a **EMPREL** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.20.** Caso o fabricante ou produtor venha a ser interditado, ou o produto descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas características, devendo obter previamente a homologação da **EMPREL** do objeto proposto para substituição, sem custo.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

Recife, 26 de janeiro de 2018.

Fernando Ramos
Pregoeiro

Equipe de apoio:
Berenice Alves de Oliveira;
Everaldo Rodrigues da Silva;
Maria do Carmo Bezerra Monteiro;
Maria Lúcia de Araújo Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2018

Interessado: EMPREL

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 – SSP/PE e a Empresa.....com sede à, inscrito no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº órgão expedidor, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo **IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3**, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Tabela 1 - Tipos de equipamentos e estimativa de Quantidades

Lote	Item	Tipo de Equipamentos	Cadus	Quantidade de Impressoras
Único	1	Impressora laser/led monocromática A4 – mínima de 30ppm	166	12
	2	Multifuncional laser/led monocromática A4 – 40ppm	166	30
	3	Multifuncional laser/led colorida A3 – 40ppm	166	02
		TOTAL		44

LOTE ÚNICO:**ITEM 1 - IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 – Quantidade: (12), Velocidade mínima: 45 ppm em formato A4.**

A franquia será de **1.000** (mil) impressões/cópias mensais para as impressoras multifuncionais monocromático em papel A4, por equipamento:

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Velocidade de impressão: Mínima de 45 páginas por minuto em A4;
- 2) Tempo de impressão da primeira página: máximo de 5 segundos;
- 3) Alimentação de Papel:
 - a) Gaveta: Com capacidade para 500 folhas;
 - b) Saída de Papel: Com capacidade para 150 folhas;
- 4) Memória: 512 MB;
- 5) Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/100;
- 6) Ciclo de Trabalho mínimo mensal: 10.000 páginas por mês;
- 7) Processador: mínimo de 600 MHz;
- 8) Impressão automática em frente e verso;
- 9) Linguagem de impressão PCL6 e PostScript nível 3;
- 10) Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi;
- 11) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10

ITEM 2 - MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA - Quantidade: (30), Velocidade Mínima: 45 ppm em formato A4.

A franquia será de **1.000** (mil) impressões/cópias mensais para as impressoras multifuncionais monocromático em papel A4, por equipamento:

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco de 75 g/m² no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Velocidade de impressão a partir de 45 páginas por minuto em A4;
- 2) Funções de Copiadora/Impressora/Escâner;
- 3) Impressão laser ou led monocromática e escâner colorido;
- 4) Impressão automática frente e verso;
- 5) Suporte a aplicativo de gerenciamento remoto e bilhetagem;
- 6) Contador de páginas impressas;
- 7) Possuir recurso de economizador de energia Energy star;
- 8) Equipamento integrado em um só gabinete ou módulo;
- 9) Funções do menu e manual do equipamento na língua portuguesa;
- 10) Painel de controle com apresentação do status e funções do equipamento;
- 11) Ciclo de trabalho a partir de 100.000 páginas/mês;
- 12) Conectividade ethernet 10/100/1000 base-t e Usb 2.0;
- 13) Visor com idioma em português;
- 14) Memória de impressão a partir de 512MB;
- 15) Software de instalação e drives de impressão;
- 16) Bandeja de alimentação ADF para 50 folhas;
- 17) Possuir alimentador automático de Originais;
- 18) Resolução de 1200x1200 dpi para impressora e 600x600 dpi para copiadora (Escâner)
- 19) Bandeja de entrada com capacidade de armazenamento de 250 folhas;
- 20) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10;
- 21) Linguagem de impressão PCL6 e PostScript nível 3;
- 22) Disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados (e-mail, via teclado próprio);
- 23) Redução e Ampliação mínima de 25% a 400% em incrementos de 1%;
- 24) Área do escâner/vidro de exposição de originais com tamanho mínimo para formato Ofício I;

ITEM 3 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 - Quantidade: (02), Velocidade: 35 ppm em formato A4. A franquia mensal será de 1.000 cópias/impressões mês, perfazendo o total de 2.000 de franquia para as duas impressoras.

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco de 75 g/m² no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Impressora, escâner, copiadora multifuncional digital a laser/led colorida;
- 2) Velocidade mínima de 35 cópias/impressões por minuto color/mono em papel A4;
- 3) Memória mínima de 1GB;
- 4) Painel em touchscreen de controle com apresentação do status e funções do equipamento;
- 5) Visor com idioma em português;
- 6) Software de instalação e drives de impressão;
- 7) Ciclo de Trabalho mínimo mensal: 100.000 páginas por mês;
- 8) HD ou SSD com capacidade mínima de 250 GB;
- 9) Formatos de papel suportado: de A6 até A3 na gaveta e no Bypass de 6,4 cm por 9 cm a 29,7 cm por 132 cm;
- 10) Resolução mínima para impressão colorida de 1.200 x 600 dpi;
- 11) Bandeja de saída cópias/impressões com capacidade mínima de 250 folhas;
- 12) Possuir gavetas com capacidade total para no mínimo 800 folhas de entrada com gramatura do papel variando entre 75 a 220 g/m² e uma bandeja (Bypass) com capacidade de 100 folhas com gramatura variando entre 75 e 220 g/m²;
- 13) Área do escâner/vidro de exposição de originais com tamanho que suportem originais no formato A3;
- 14) Capacidade do seletor de cópias: 999 cópias contínuas;
- 15) Ampliação / Redução: Mínimo de 25% até 400% em incrementos de 1%; ;
- 16) Modos de cópia: Automático, manual e econômico;
- 17) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10;
- 18) Cópias frente e verso automático;
- 19) Possuir alceamento eletrônico;
- 20) Alimentador automático de originais em frente e verso;
- 21) Funções do menu e manual do equipamento na língua portuguesa;
- 22) Conexão via USB 2.0 e placa de rede ethernet 10/100/1000 base T;
- 23) Controle de cópias através de senha;
- 24) Controle de cópias por setor;
- 25) Grampeador para 20 folhas.

Quantidades de impressão**Tabela 2 - Quantidade estimada de impressão Mensal**

Lote	Item	Tipo de Equipamentos	Cadus	Média mensal por impressora	Total de páginas por mês
Único	01	Impressora laser/led monocromática A4 – de 45ppm	166	1.000	12.000
	02	Multifuncional laser/led monocromática A4 – 45ppm	166	1.000	20.000
	03	Multifuncional laser/led colorida A3 – 35ppm	166	1.000	2.000

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da **Empresa Registrada** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

Representante Legal da Empresa Vencedora

DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

EMPREL - Empresa Municipal de Informática
Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000
www.emprel.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL

A Unidade Operacional de Central de Atendimento - UOCA ligada a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO AO CLIENTE – DPA da EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA é responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Impressão Departamental e Digitalização.

1. Objeto

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo **IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3**, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Descrição do Objeto:

- 1) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso incluindo a assistência técnica imediata. O fornecimento de todos os materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, ficarão por conta da Contratada para atender às necessidades da EMPREL.
- 2) Os equipamentos deverão ser dotados de tecnologia laser ou led digital na sua estrutura funcional, sendo todos de primeiro uso, incluindo software de monitoramento e bilhetagem, manutenção, assistência técnica e fornecimento de insumos (Toner, Fusor).

- 3) Deverá ser entregue no primeiro dia útil de cada mês a quantidade de suprimentos (Toner, Cilindro), necessários para garantir a franquia mensal;
- 4) O valor das impressões/cópias abaixo da franquia podem ser utilizadas para quitar o excedente realizado por outras máquinas (franquia compartilhada). Serão considerados para efeito de cálculo os valores unitários impressão/cópias excedentes.

2. Da Necessidade Pública

Apesar de ser uma tendência a digitalização de processos administrativos, na busca de uma administração livre de papéis, a realidade é que a EMPREL ainda produz uma quantidade grande de documentos impressos, quer pela falta de um processo digital substituto, quer por obrigações legais.

No passado para se dar vazão a essa necessidade da administração de materializar seus processos em documentos em papel se optou pela aquisição de impressoras, o que gerou uma série de outros problemas como a baixa qualidade dos cartuchos que eram vendidos a administração, os atolamentos de papéis nas impressoras – que muitas vezes levavam as impressoras a quebrar –, a obsolescência dos equipamentos e a dificuldade de controle na logística dos suprimentos – tanto em relação aos papéis, quanto em relação aos cartuchos e tóneres.

A EMPREL está seguindo as melhores práticas adotadas pela Prefeitura da Cidade do Recife e seus órgãos que optaram por terceirizar o serviço de impressão (substituindo todo o seu parque de impressoras), com a finalidade de superar esses problemas causados pela solução de aquisição de impressoras.

3. Justificativa

O projeto de contratação de serviço de impressão departamental visa prover a EMPREL de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deu-se pelos seguintes benefícios:

- Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;

- Transferência do processo de logística de suprimentos para a Proponente, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos existentes;
- Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
- Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- Redução das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço acordado (NSA) aqui definidos;
- Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;
- Eliminação do custo de acondicionamento de insumos/consumíveis;
- Eliminação de todo o trabalho operacional necessário nos tramites administrativos e legais decorrentes dos processos de licitação para aquisição de insumos/consumíveis;

3.1. Justificativa para Pregão Presencial

A contratação decorrerá de procedimento licitatório, mediante a realização de processo de licitação pública – na modalidade Pregão, na forma Presencial, em cumprimento ao primado na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI. No processo administrativo de licitação pública será selecionada empresa cuja atividade empresarial principal guarde estrita pertinência com a utilidade pretendida pela Administração Pública Municipal.

Observa-se que há extrema necessidade de celeridade na análise das informações dos proponentes, na proposta de preço e a documentação de habilitação dos interessados no certame, posto que, para o exercício das funções administrativas, é imprescindível constante comunicação entre os atores da gestão pública.

Ora, é sabido que o pregão presencial possui vantagens sobre o pregão em sua forma eletrônica, posto que podem ser esclarecidos pontos duvidosos e ser realizada negociação em tempo real; não se pode olvidar também do reduzido prazo para manifestação do interesse de recorrer na forma presencial. Podem ser ainda citados como vantagens da forma presencial a rapidez no recebimento da documentação, a maior transparência nos atos e a desburocratização do

procedimento, tudo isto com fulcro no atingimento de um procedimento célere que permita a percepção do serviço com a maior brevidade possível. Tal objetivo será mais bem atingido com a presença in loco dos licitantes, proporcionando contato direto com o pregoeiro.

Destarte, atendendo ao princípio da eficiência, à luz das exigências legais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Executivo Municipal nº 19.789/2003 que disciplina a modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial, optou-se por utilizar esta modalidade e forma, em detrimento à eletrônica.

Em suma, a adoção da forma presencial no caso em apreço resultará num processo mais célere e eficiente, posto que todos os atos ocorrerão durante a sessão com a presença física dos interessados, restando devidamente justificada a adoção da modalidade Pregão, na forma presencial, nos termos do preceituado no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 22.592/2007.

A prestação dos serviços deverá observar o disposto no Termo de Referência e a entrega dos produtos será acompanhada pela EMPREL.

4. Requisitos Técnicos para Participação e Habilitação no Processo

- 1) A licitante deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação (terceirização/locação de impressoras laser ou led e multifuncionais laser ou led), contendo declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos entregues e serviços prestados, devendo ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pelas informações nele contidas, com firma reconhecida, com um quantitativo mínimo de 20% do total do lote pretendido.

Os atestados deverão vir acompanhados dos respectivos contratos e será permitido o somatório de atestados para comprovação dos requisitos exigidos;

5. Detalhamento do Objeto

A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

- 1) Fornecimento de equipamentos novos em linha de produção e de primeiro uso, devidamente instalados com garantia durante toda a vigência do presente contrato;

Quando o equipamento for substituído (por inviabilidade técnica de operação), o mesmo deverá ser substituído por outro de igual configuração ou superior, novo de primeiro uso aprovada pela EMPREL.

- 2) Fornecimento dos suprimentos: papel, toner, e kits de manutenção novos e originais do fabricante das multifuncionais ofertadas;
- 3) Fornecimento de suporte técnico quando necessário;
- 4) Fornecimento de assistência técnica on-site;
- 5) Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento online do ambiente, informando níveis de abastecimento de toner, necessidades de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões e digitalizações de cada equipamento;
- 6) A instalação do Sistema de Gerenciamento de Impressões que deverá dispor de gestão de páginas impressas, possibilitando contabilização e bilhetagem, deverão seguir as normas e diretrizes determinadas pela EMPREL;
- 7) Gestão de Suporte, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimento gerado por chamados do órgão EMPREL, troca de equipamentos defeituosos;
- 8) Os equipamentos deverão ser disponibilizados em cada unidade e local definido pela EMPREL;
- 9) A licitante deverá apresentar prospectos das unidades de reprografia oferecidas para os serviços, em idioma português ou com a devida tradução;
- 10) Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos propostos devem atender às normas internacionais da segurança à saúde. Os proponentes deverão apresentar as devidas comprovações de que seus equipamentos atendem as normas vigentes, em especial a NR 12 – Segurança no Trabalho em máquinas e equipamentos;
- 11) As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da Proponente;

- 12) Todos os equipamentos deverão suportar a impressão com o uso de papel reciclado e papel branco. Ambos deverão apresentar especificações com gramatura mínima de 75g/m², e certificações ISO 9001 e 14001;
- 13) Deverá ser fornecido um percentual de 95% de papel reciclado e 5% de papel branco;
- 14) Todas as impressoras e multifuncionais, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios;
- 15) A execução do contrato se dará por demanda através de Ordem de Serviço específica da EMPREL.
- 16) Treinamento para funcionários da EMPREL em cada unidade, no software de contabilização de recursos das impressoras e multifuncionais, a ser fornecido pela PROPONENTE. Esses funcionários serão responsáveis pelo monitoramento, gestão e aprovação dos relatórios de bilhetagem a serem gerados pela respectiva ferramenta;

6. CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Tabela 1 - Tipos de equipamentos e estimativa de Quantidades

Lote	Item	Tipo de Equipamentos	Cadus	Quantidade de Impressoras
Único	1	Impressora laser/led monocromática A4 – mínimo de 45 ppm	166	12
	2	Multifuncional laser/led monocromática A4 – mínimo 45 ppm	166	30
	3	Multifuncional laser/led colorida A3 – mínimo 35 ppm	166	02
		TOTAL		44

LOTE ÚNICO:

ITEM 1 - IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 – Quantidade: (12), Velocidade mínima: 45 ppm em formato A4.

A franquia será de **1.000** (mil) impressões/cópias mensais para as impressoras multifuncionais monocromático em papel A4, por equipamento:

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Velocidade de impressão: Mínima de 45 páginas por minuto em A4;
- 2) Tempo de impressão da primeira página: máximo de 5 segundos;
- 3) Alimentação de Papel:
 - a) Gaveta: Com capacidade para 500 folhas;
 - b) Saída de Papel: Com capacidade para 150 folhas;
- 4) Memória: 512 MB;
- 5) Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/100;
- 6) Ciclo de Trabalho mínimo mensal: 10.000 páginas por mês;
- 7) Processador: mínimo de 600 MHz;
- 8) Impressão automática em frente e verso;
- 9) Linguagem de impressão PCL6 e PostScript nível 3;
- 10) Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi;
- 11) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10

ITEM 2 - MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA - Quantidade: (30), Velocidade Mínima: 45 ppm em formato A4.

A franquia será de **1.000** (mil) impressões/cópias mensais para as impressoras multifuncionais monocromático em papel A4, por equipamento:

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco de 75 g/m² no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Velocidade de impressão a partir de 45 páginas por minuto em A4;
- 2) Funções de Copiadora/Impressora/Escâner;
- 3) Impressão laser ou led monocromática e escâner colorido;
- 4) Impressão automática frente e verso;
- 5) Suporte a aplicativo de gerenciamento remoto e bilhetagem;
- 6) Contador de páginas impressas;
- 7) Possuir recurso de economizador de energia Energy star;
- 8) Equipamento integrado em um só gabinete ou módulo;
- 9) Funções do menu e manual do equipamento na língua portuguesa;

- 10) Painel de controle com apresentação do status e funções do equipamento;
- 11) Ciclo de trabalho a partir de 100.000 páginas/mês;
- 12) Conectividade ethernet 10/100/1000 base-t e Usb 2.0;
- 13) Visor com idioma em português;
- 14) Memória de impressão a partir de 512MB;
- 15) Software de instalação e drives de impressão;
- 16) Bandeja de alimentação ADF para 50 folhas;
- 17) Possuir alimentador automático de Originais;
- 18) Resolução de 1200x1200 dpi para impressora e 600x600 dpi para copiadora (Escâner)
- 19) Bandeja de entrada com capacidade de armazenamento de 250 folhas;
- 20) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10;
- 21) Linguagem de impressão PCL6 e PostScript nível 3;
- 22) Disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados (e-mail, via teclado próprio);
- 23) Redução e Ampliação mínima de 25% a 400% em incrementos de 1%;
- 24) Área do escâner/vidro de exposição de originais com tamanho mínimo para formato Ofício I;

ITEM 3 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 - Quantidade: (02), Velocidade: 35 ppm em formato A4. A franquia mensal será de 1.000 cópias/impressões mês, perfazendo o total de 2.000 de franquia para as duas impressoras.

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco de 75 g/m² no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Impressora, escâner, copiadora colorida multifuncional digital a laser ou led ;
- 2) Velocidade mínima de 35 cópias/impressões por minuto color/mono em papel A4;
- 3) Memória mínima de 1GB;
- 4) Painel em touchscreen de controle com apresentação do status e funções do equipamento;
- 5) Visor com idioma em português;
- 6) Software de instalação e drives de impressão;
- 7) Ciclo de Trabalho mínimo mensal: 100.000 páginas por mês;
- 8) HD ou SSD com capacidade mínima de 250 GB;
- 9) Formatos de papel suportado: de A6 até A3 na gaveta e no Bypass de 6,4 cm por 9 cm a 29,7 cm por 132 cm;
- 10) Resolução mínima para impressão colorida de 1.200 x 600 dpi;

- 11) Bandeja de saída cópias/impressões com capacidade mínima de 250 folhas;
- 12) Possuir gavetas com capacidade total para no mínimo 800 folhas de entrada com gramatura do papel variando entre 75 a 220 g/m² e uma bandeja (Bypass) com capacidade de 100 folhas com gramatura variando entre 75 e 220 g/m²;
- 13) Área do escâner/vidro de exposição de originais com tamanho que suportem originais no formato A3;
- 14) Capacidade do seletor de cópias: 999 cópias contínuas;
- 15) Ampliação / Redução: Mínimo de 25% até 400% em incrementos de 1%; ;
- 16) Modos de cópia: Automático, manual e econômico;
- 17) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10;
- 18) Cópias frente e verso automático;
- 19) Possuir alceamento eletrônico;
- 20) Alimentador automático de originais em frente e verso;
- 21) Funções do menu e manual do equipamento na língua portuguesa;
- 22) Conexão via USB 2.0 e placa de rede ethernet 10/100/1000 base T;
- 23) Controle de cópias através de senha;
- 24) Controle de cópias por setor;
- 25) Grampeador para 20 folhas.

6.2. Quantidades de impressão

Tabela 2 - Quantidade estimada de impressão Mensal

Lote	Item	Tipo de Equipamentos	Cadus	Média mensal por impressora	Total de páginas por mês
Único	01	Impressora laser/led monocromática A4 – de 45 ppm em A4	166	1.000	12.000
	02	Multifuncional laser/led monocromática A4 – 45 ppm em A4	166	1.000	20.000
	03	Multifuncional laser/led colorida A3 – 35 ppm em A4	166	1.000	2.000

6.3 SOFTWARES:

6.3.1 Sistema de Gerenciamento de Impressões

Software de Gerenciamento via WEB que possibilite:

- 1) Instalação e Gerenciamento Remoto das máquinas;
- 2) Detecção automática de novos periféricos instalados na rede sem a intervenção do usuário.
- 3) Indicação de Toner baixo, Papel atolado e impressora em Stand-by.
- 4) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10.

6.3.2 Software de Bilhetagem que possibilite:

- 1) Monitoramento ativo;
- 2) Controle de cotas de impressão;
- 3) Agendamento automático de cotas/créditos;
- 4) Possibilidade de criar e controlar perfis de usuários;
- 5) Emissão de relatórios de atividade.

6.4 ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

6.4.1 Solução de gerenciamento de impressão em ambiente de rede local

Licenciamento dos componentes da solução de gerenciamento:

- 1) A solução de software deverá ter arquitetura aberta para consultas e customizações.
- 2) Licenciamento da solução para utilização no ambiente de rede local da EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, que é composto por: até 02 (Dois) servidores de rede local, Linux e Windows e 200 (duzentos) usuários. As licenças poderão ser utilizadas em diferentes locais (sede, regionais, filiais, postos, etc.);
- 3) Abranger todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução;
- 4) Processar em ambiente operacional LINUX Red Hat, Fedora e Ubuntu e Windows Server;
- 5) Total compatibilidade com o protocolo TCP/IP;

6.5 Funcionalidades para administração e gerenciamento da solução

- 1) A contabilidade e o controle de custos de impressões em impressoras de rede e locais, com sistemas operacionais WINDOWS e LINUX;

- 2) Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão (cor ou mono), tamanho do papel e custo;
- 3) Gerar relatórios via web por usuário, impressora (equipamento físico), computadores (estação ou servidor de impressão), departamentos e centros de custo;
- 4) Gerar relatórios de Comparação que possível comparar duas datas a serem confrontadas
- 5) Ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética de usuário;
- 6) Instalação automatizada através de msi ou login script com ferramenta própria;
- 7) Filtros nos relatórios por tipo de impressão (color ou mono), tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex);
- 8) Geração de relatórios de análise informando sumários, impressões por usuários, impressão colorida ou monocromática, por tamanho de papel, duplex ou simplex, em impressoras de rede, locais ou remotas;
- 9) Exportação de dados para análise, em formatos PDF, HTML e CSV;
- 10) Centralização automática de dados a partir de locais remotos (sub-sedes) e a geração de relatórios integrados com todos os dados;
- 11) Definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão colorida e monocromática;
- 12) Administração de custos por impressora;
- 13) Possibilitar a implantação de filtros com proibições de acordo com determinadas extensões, proibições de impressões color entre outros;
- 14) Definição de cotas por usuário, grupos de usuários e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- 15) Possibilidade de estabelecer cotas, bloqueante ou não bloqueante e a criação e administração de múltiplas contas pessoais, separando cotas renováveis de cotas atribuídas sem data de expiração;
- 16) Definição de Centros de Custos para grupos de usuários/setores e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- 17) Importação automática, mantendo a sincronia, via fontes externas de dados de usuários, através de LDAP e Active Directory;
- 18) As impressoras instaladas deverão ser cadastradas automaticamente no sistema;
- 19) Interface WEB de gerenciamento central, que permita o acesso a todas as funções da solução, sem limitações;
- 20) Emissão de gráficos e resumos para facilitar o acompanhamento do ambiente;
- 21) Permitir agendamento de relatórios nos períodos estipulados, podendo ser semanal, mensal ou dias específicos;
- 22) Agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gestor (coordenadores/gerentes/diretores);
- 23) Base de dados compatível no padrão SQL, Oracle;

- 24) Apresentar todas as funcionalidades em um único produto;
- 25) Implantar rotina de notificações de usuários com relação ao nível de utilização das cotas de impressão, através de e-mail ou cliente instalado nas estações/servidores;
- 26) O sistema não poderá efetuar o envio de dados para nenhum repositório de dados externos, em nenhuma circunstância, devendo manter o banco de dados localmente.
- 27) O sistema deverá fornecer relatórios de impacto ambiental, por usuário e por impressora permitindo envio por e-mail.
- 28) Deverá armazenar logs de impressão em casos de queda de link/falha de conexão para reenvio desses dados ao banco de dados principal após a normalização do link/conexão evitando a perda e a interrupção do serviço.

6.6. Compatibilidade

- 1) A solução será utilizada em ambiente de rede corporativo e heterogêneo, onde estão presentes as mais diversas tecnologias de gerenciamento de rede, Microsoft Windows e LINUX, tanto nos servidores de rede como nas estações;
- 2) Permitir a operação com as seguintes tecnologias: LINUX, WINDOWS , Server;

7. Condições de Recebimento do Objeto

- 1) Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem original, lacrada, que será aberta na presença de funcionários designados pela EMPREL para o seu recebimento. Deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atender às especificações deste Termo de Referência e satisfazer as especificações e recomendações do fabricante.
- 2) Todos os suprimentos devem ser novos. Não serão aceitos suprimentos remanufaturados, recondicionados, recarregados ou reutilizados de qualquer espécie, tudo isso visando a qualidade dos serviços, bem como a saúde dos usuários.

8. Requisitos e Condições Relativos ao Objeto e Apresentação da Proposta Comercial

A elaboração da proposta deve levar em consideração o seguinte:

- 1) Prazo para a entrega e instalação da solução de impressão: até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;
- 2) A PROPONENTE deverá apresentar os preços observando os critérios neste Termo de Referência;
- 3) O preço unitário de impressão por página para cada tipo de equipamento;
- 4) Preço total anual para todos os tipos de equipamentos constantes neste Termo de Referência, que serão disponibilizados para a prestação de serviços;
- 5) O valor total anual com instalações, licenças de uso, cessões de uso dos equipamentos (por tipo) e impressões (por tipo de equipamento);
- 6) Preço Total Anual do serviço será o somatório dos preços anuais apurados;
- 7) O julgamento será feito pelo “Menor Preço por Lote”, ofertado pelos PROPONENTES.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços obedecendo a todas as disposições do Termo de Referência;
- 2) O fornecedor deverá entregar a solução devidamente customizada, funcional, de acordo com as necessidades da EMPREL;
- 3) Quando da instalação dos equipamentos em questão, deverá ser ministrado treinamento aos usuários a fim de que os mesmos possam operá-los.
- 4) Garantir que as Funções disponíveis no equipamento funcionem perfeitamente.
- 5) Garantir que as funções desenvolvidas pelo fabricante dos equipamentos funcionem em sua plenitude, sem custo adicional.
- 6) O fornecedor deverá entregar em caso de necessidade, os suprimentos extras além da franquia, em no máximo 06 (seis) horas a partir de nossa solicitação, de modo a garantir a manutenção e andamento de nossas atividades.
- 7) Os suprimentos extras seguem as mesmas regras dos utilizados dentro da franquia.
- 8) Assumir todas as despesas, tais como tributos, seguros, fretes, comissões, assistência técnica com respectiva mão de obra, reposição de peças, despesas de instalação, remoção dos equipamentos, materiais (tonner,

cilindro, revelador, entre outros) e demais custos incidentes sobre a prestação dos serviços.

- 9) Apresentar no ato da entrega do equipamento, documento fiscal, comprovando que a máquina é nova (de primeiro uso) na caixa lacrada com manuais;
- 10) Manter o equipamento com garantia total durante toda a vigência do contrato.
- 11) Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
- 12) Incluir todos os custos referente a prestação de serviços, inclusive mão de obra; manutenção, administração, materiais operacionais, fornecimento de materiais de consumo com tonalizadores, fotorreceptor, revelador, grampos e materiais de limpeza dos equipamentos, transporte, ferramentas; impostos, taxas e licenças, emolumentos, tudo o que for necessário para a perfeita execução do contrato.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

- 1) A disponibilização e instalação dos equipamentos ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após assinatura do contrato. As despesas destes procedimentos correrão por conta da Contratada, inclusive, quaisquer despesas caso sejam necessárias à adaptação dos equipamentos nas instalações da EMPREL e outros órgãos da Prefeitura do Recife.

11. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO:

- 1) O atendimento para consertos ou qualquer outra necessidade de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação efetuada pela DEAU – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO. No caso de remoção do equipamento deverá ser instalado outro com as mesmas especificações enquanto perdurar o conserto.
- 2) A manutenção preventiva e reposição de suprimentos deve ocorrer em até 06 (seis) horas da emissão da ordem de serviço, a fim de manter a qualidade dos mesmos (serviços). A manutenção corretiva e/ou reinstalação do equipamento e devida substituição, após detecção e comunicação do problema pela Contratante, deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) horas após o comunicado.

12. Custo Estimado do Objeto

Tabela 3 - Custo Estimado do Serviço de Impressão

CUSTO ESTIMADO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO

DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QTD	FRANQUIA/ MÊS	FRANQUIA/ ANO	VL.UNIT.	VL.UNIT. MENSAL
1 – IMPRESSORA MONO A4 – MÍNIMO 45 ppm	1.000	12	12.000	144.000	0,17	2.040,00
2 – MULTIFUNCIONA L MONO A4 - MÍNIMO 45 ppm	1.000	30	30.000	360.000	0,19	5.700,00
3 – MULTIFUNCIONA L COLOR A3 – MÍNIMO 35 ppm	1.000	2	2.000	24.000	1,08	2.160,00
TOTAL	3.000	44	44.000	528.000		9.900,00

Custo Total Anual - R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

13. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado no mês subsequente ao serviço prestado de locação, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.
- 2) A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal/fatura à EMPREL até o 5º dia do mês subsequente ao da locação dos equipamentos.
- 3) O pagamento está condicionado ao atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor do contrato e liquidação da despesa na Nota de Empenho, pelo empregado responsável.
- 4) Na liquidação da despesa, deverão ser verificadas:
 - a) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitação.
 - b) a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela Lei.

- c) a prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- 5) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Na rua Vinte e Um de Abril, 3370 – Torrões - Recife/PE, no Departamento de Atendimento ao Usuário – DEAU, Bloco “D”. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, no horário de funcionamento desta EMPREL.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 1) O contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16. Classificação Orçamentária: 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018**

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, nº _____ Bairro _____, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a
sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

EMPREL - Empresa Municipal de Informática
Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000
www.emprel.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018**

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)

**À EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
PREGOEIRO:**

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018**

A EMPRESA _____, vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo **IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3**, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

CUSTO ESTIMADO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO

DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QTD	FRANQUIA/ MÊS	FRANQUIA/ ANO	VL.UNIT.	VL.UNIT. MENSAL	VL. ANUAL
1 – IMPRESSORA MONO A4 – MÍNIMO 45 ppm	1.000	12	12.000	144.000	0,17	2.040,00	24.480,00
2 – MULTIFUNCIONA L MONO A4 - MÍNIMO 45 ppm	1.000	30	30.000	360.000	0,19	5.700,00	68.400,00
3 – MULTIFUNCIONA L COLOR A3 – MÍNIMO 35 ppm	1.000	2	2.000	24.000	1,08	2.160,00	25.920,00
TOTAL	3.000	44	44.000	528.000		9.900,00	118.800,00



PREFEITURA DO
RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

1. NOME DO LICITANTE: _____, CNPJ: _____,
ENDEREÇO: _____, FONE/FAX: _____, EMAIL: _____.

2. NOME E CARGO DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO: _____; ESTADO CIVIL: _____; RG Nº _____, CPF:

_____;
3. DATA DA REALIZAÇÃO:

4. VALOR TOTAL OFERTADO R\$ (.....)

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6. DECLARAÇÃO: Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, taxas, contribuições, remunerações, salários, comissões, encargos sociais, encargos trabalhistas e previdenciários, custos de mão de obra, lucros, treinamento, transporte, seguro, alimentação, maquiagem, figurino e adereço entre outros quando utilizados na execução do fornecimento e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos fornecimentos.

RECIFE, _____

(Nome do signatário e cargo que ocupa na empresa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

**Ref.: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3, PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL BRANCO A4 DE 75G/M²), NA MODALIDADE DA 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, NOS TERMOS LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2000, DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.789/2003 E 27.070/2013 E PELA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, doravante denominada **EMPREL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, **Sr. ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 – SSP/PE, e do outro, a **CONTRATADA** estabelecida à Rua, 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob o nº, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o

nº, portador da Cédula de Identidade nº SSP/....., residente e domiciliado na, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação de forma subsidiária, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013, da Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital, do Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos alocados para a realização do objeto deste Contrato são oriundos da dotação orçamentária nº 4501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....(), conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - Tipos de equipamentos e estimativa de Quantidades

Lote	Item	Tipo de Equipamentos	Cadus	Quantidade de Impressoras
Único	1	Impressora laser/led monocromática A4 – mínima de 45 ppm	166	12
	2	Multifuncional laser/led monocromática A4 – 45ppm	166	30
	3	Multifuncional laser/led colorida A3 – 35ppm	166	02
		TOTAL		44

LOTE UNICO:**ITEM 1 - IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 – Quantidade: (12), Velocidade mínima: 45 ppm em formato A4.**

A franquia será de **1.000** (mil) impressões/cópias mensais para as impressoras multifuncionais monocromático em papel A4, por equipamento:

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Velocidade de impressão: Mínima de 45 páginas por minuto em A4;
- 2) Tempo de impressão da primeira página: máximo de 5 segundos;
- 3) Alimentação de Papel:
 - a) Gaveta: Com capacidade para 500 folhas;
 - b) Saída de Papel: Com capacidade para 150 folhas;
- 4) Memória: 512 MB;
- 5) Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/100;
- 6) Ciclo de Trabalho mínimo mensal: 10.000 páginas por mês;
- 7) Processador: mínimo de 600 MHz;
- 8) Impressão automática em frente e verso;
- 9) Linguagem de impressão PCL6 e PostScript nível 3;
- 10) Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi;
- 11) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10

ITEM 2 - MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA - Quantidade: (30), Velocidade Mínima: 45 ppm em formato A4.

A franquia será de **1.000** (mil) impressões/cópias mensais para as impressoras multifuncionais monocromático em papel A4, por equipamento:

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco de 75 g/m² no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Velocidade de impressão a partir de 45 páginas por minuto em A4;
- 2) Funções de Copiadora/Impressora/Escâner;
- 3) Impressão laser ou led monocromática e escâner colorido;
- 4) Impressão automática frente e verso;
- 5) Suporte a aplicativo de gerenciamento remoto e bilhetagem;
- 6) Contador de páginas impressas;
- 7) Possuir recurso de economizador de energia Energy star;
- 8) Equipamento integrado em um só gabinete ou módulo;
- 9) Funções do menu e manual do equipamento na língua portuguesa;
- 10) Painel de controle com apresentação do status e funções do equipamento;
- 11) Ciclo de trabalho a partir de 100.000 páginas/mês;
- 12) Conectividade ethernet 10/100/1000 base-t e Usb 2.0;
- 13) Visor com idioma em português;
- 14) Memória de impressão a partir de 512MB;
- 15) Software de instalação e drives de impressão;
- 16) Bandeja de alimentação ADF para 50 folhas;
- 17) Possuir alimentador automático de Originais;
- 18) Resolução de 1200x1200 dpi para impressora e 600x600 dpi para copiadora (Escâner)
- 19) Bandeja de entrada com capacidade de armazenamento de 250 folhas;
- 20) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10;
- 21) Linguagem de impressão PCL6 e PostScript nível 3;
- 22) Disponibilização eletrônica dos documentos digitalizados (e-mail, via teclado próprio);
- 23) Redução e Ampliação mínima de 25% a 400% em incrementos de 1%;
- 24) Área do escâner/vidro de exposição de originais com tamanho mínimo para formato Ofício I;

ITEM 3 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 - Quantidade: (02), Velocidade: 35 ppm em formato A4. A franquia mensal será de 1.000 cópias/impressões mês, perfazendo o total de 2.000 de franquia para as duas impressoras.

Os materiais de consumo serão inclusos, tais como: toner, cilindro, revelador e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e cumprimento dos serviços contratados, inclusive papel branco de 75 g/m² no formato A4.

DESCRIÇÃO:

- 1) Impressora, escâner, copiadora colorida, multifuncional digital a laser ou led;
- 2) Velocidade mínima de 35 cópias/impressões por minuto color/mono em papel A4;
- 3) Memória mínima de 1GB;
- 4) Painel em touchscreen de controle com apresentação do status e funções do equipamento;
- 5) Visor com idioma em português;
- 6) Software de instalação e drives de impressão;
- 7) Ciclo de Trabalho mínimo mensal: 100.000 páginas por mês;
- 8) HD ou SSD com capacidade mínima de 250 GB;
- 9) Formatos de papel suportado: de A6 até A3 na gaveta e no Bypass de 6,4 cm por 9 cm a 29,7 cm por 132 cm;
- 10) Resolução mínima para impressão colorida de 1.200 x 600 dpi;
- 11) Bandeja de saída cópias/impressões com capacidade mínima de 250 folhas;
- 12) Possuir gavetas com capacidade total para no mínimo 800 folhas de entrada com gramatura do papel variando entre 75 a 220 g/m² e uma bandeja (Bypass) com capacidade de 100 folhas com gramatura variando entre 75 e 220 g/m²;
- 13) Área do escâner/vidro de exposição de originais com tamanho que suportem originais no formato A3;
- 14) Capacidade do seletor de cópias: 999 cópias contínuas;
- 15) Ampliação / Redução: Mínimo de 25% até 400% em incrementos de 1%; ;
- 16) Modos de cópia: Automático, manual e econômico;
- 17) Sistemas operacionais compatíveis: Linux, Windows 7,8.1 e 10;
- 18) Cópias frente e verso automático;
- 19) Possuir alceamento eletrônico;
- 20) Alimentador automático de originais em frente e verso;
- 21) Funções do menu e manual do equipamento na língua portuguesa;
- 22) Conexão via USB 2.0 e placa de rede ethernet 10/100/1000 base T;
- 23) Controle de cópias através de senha;
- 24) Controle de cópias por setor;
- 25) Grampeador para 20 folhas.

Quantidades de impressão

Tabela 2 - Quantidade estimada de impressão Mensal

Lote	Item	Tipo de Equipamentos	Cadus	Média mensal por impressora	Total de páginas por mês
Único	01	Impressora laser/led monocromática A4 – de 45ppm	166	1.000	12.000
	02	Multifuncional laser/led monocromática A4 – 45ppm	166	1.000	20.000
	03	Multifuncional laser/led colorida A3 – 35ppm	166	1.000	2.000

- 4.2.** O prazo de pagamento é de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o devido atesto do servidor responsável pela área na EMPREL, contendo o devido atesto dos servidores da DEAU – Departamento de Atendimento ao Usuário da Diretoria de Planejamento ao Cliente - DPA da EMPREL, responsáveis pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 4.3.** No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a descrição completa do produto/serviços entregue(s), bem como o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

- 5.1.** A disponibilização e instalação dos equipamentos ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após assinatura do contrato. As despesas destes procedimentos correrão por conta da Contratada, inclusive, quaisquer

despesas caso sejam necessárias à adaptação dos equipamentos nas instalações da EMPREL e outros órgãos da Prefeitura do Recife.

5.2. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO:

O atendimento para consertos ou qualquer outra necessidade de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação efetuada pela DEAU – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO. No caso de remoção do equipamento deverá ser instalado outro com as mesmas especificações enquanto perdurar o conserto.

- 5.3. A manutenção preventiva e reposição de suprimentos deve ocorrer em até 06 (seis) horas da emissão da ordem de serviço, a fim de manter a qualidade dos mesmos (serviços). A manutenção corretiva e/ou reinstalação do equipamento e devida substituição, após detecção e comunicação do problema pela Contratante, deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) horas após o comunicado.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. O prazo máximo para o recebimento do objeto deste Contrato, nos quantitativos solicitados, é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua assinatura;
- 6.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital.
- 6.3. O recebimento do objeto deste Contrato se dará da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pela EMPREL, na rua Vinte e Um de Abril, 3370 – Torrões - Recife/PE, no Departamento de Atendimento ao Usuário – DEAU, Bloco “D”. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, no horário de funcionamento desta EMPREL.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do Pregão, quando será emitido o Termo de Aceitação, pela Diretoria de Planejamento ao Cliente - DPA da EMPREL, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados do dia em que se efetivou o recebimento provisório.

- 6.4. O recebimento não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo como início a data do **recebimento definitivo**, podendo ser prorrogado por prazos iguais, mediante aditivos, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Na hipótese de prorrogação do Contrato observar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 23.127 de 17 de outubro de 2007 e desde que o prazo da prestação dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses. O reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual, subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito ao que seria devido até a prorrogação.

7.2.1. No caso de prorrogação, a **CONTRATADA** deverá:

7.2.1.1. Caso o mercado esteja, por razões tecnológicas ou contábeis ou por novas realidades de negócios, praticando preços mais baixos, reajustar os valores contratuais.

7.2.2. A revisão dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do Decreto Municipal nº 23.127 de 17 de outubro de 2007, após 12 (doze) meses, a contar da data da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 8.1. Na hipótese de reajuste, o índice utilizado será o **IPCA** fornecido pelo IBGE, dos últimos doze meses. A repactuação dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.127 de 17.10.2007;
- 8.1.1. A revisão dos preços dos serviços contratados poderá ser admitida nos termos do Decreto Municipal nº 23.127 de 17 de outubro de 2007, após 12 (doze) meses, a contar da data da proposta.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada deverá apresentar à EMPREL, para o objeto licitado, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, a comprovação de garantia de execução contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme § 2º, do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, com prazo de validade, no mínimo, igual ao prazo de vigência do contrato, dentre as opções abaixo:

I - A fiança será prestada por instituição financeira, devendo constar, entre outras condições, a renúncia expressa ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;

II - O seguro – garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor da EMPREL;

III - A caução em dinheiro será depositada na conta corrente da EMPREL.

9.1.1. A garantia contratual, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo de finalização da execução do objeto licitado;

9.1.2. A garantia efetuada mediante caução em dinheiro será atualizada de acordo com a variação do índice de rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia do mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito até o seu efetivo levantamento, devendo o depósito ser efetuado na C/C Nº 6858-6 – Agência 3234-4 – BANCO DO BRASIL S/A, efetuado em nome da EMPREL. A referida caução será restituída após a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto na forma e termos reportado neste Instrumento Contratual, e conforme exigências contidas no Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, e seus anexos;

10.2. Fornecer o objeto, conforme especificações e preços registrados;

- 10.3.** Manter, durante a vigência do Contrato as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018;
- 10.4.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração da **EMPREL** ou a terceiros, na forma prevista no Art. 70 da Lei nº 8666/93, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EMPREL**;
- 10.5.** Cumprir à íntegra, as exigências contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 11.1.** Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos e na sua instalação;
- 11.2.** Efetuar o pagamento do objeto ora contratado, na forma prevista na Cláusula Quarta deste Contrato;
- 11.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços, objetos do presente Contrato;
- 11.4.** Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo Sr., matrícula nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº, do Departamento - na qualidade de Gestor e Sr. da Unidade -, matrícula nº, inscrito no CPF/MF nº, na qualidade de fiscal, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A existência de fiscalização da **EMPREL**, de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer vício ou defeito presente no objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1.** As penalidades aplicadas a ambas as partes contratantes são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018.

12.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a EMPREL com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

12.3. Independente da multa prevista no item 12.2, a **EMPREL** poderá ainda aplicara as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, conforme preceitua o Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e especificamente pela EMPREL de forma unilateral com fundamento no Inciso II, do Art. 58 c/c Inciso I, do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993 a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de declaração de insolvência dos seus Sócios Gerentes ou Diretores e na verificação de imperícia, negligência ou desídia na execução do objeto;

- 13.2.** Amigável, com fulcro no Inciso II, do Art.79 da Lei nº 8.666/93;
- 13.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;
- 13.4.** Além dos motivos consignados na referida cláusula, a EMPREL poderá a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo contrato, devendo, para tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO

- 14.1.** O presente Instrumento obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1.** O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas regras inclusas no Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018. Nos casos omissos, aplicar-se-ão os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1.** Conforme disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Instrumento Contratual será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte;
- 17.2.** Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

17.3. Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com fundamento no Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de _____ de 2018.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME **R.G.** **CPF/MF**

2. _____
NOME **R.G.** **CPF/MF**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº /2018
Data: ___/___/___
Data de entrega:
Processo Licitatório: nº 001/2018 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 001/2018
CONTRATADA:
Objeto:
VALOR DO CONTRATO

Autorizo a CONTRATADA, a executar os serviços abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

Recife, ... de de 2018.

Gestor _____ Assinatura	Fiscal _____ Assinatura
-------------------------------	-------------------------------

CIENTE:

CONTRATADA: Em ___/___/___ _____ Nome	_____ Assinatura
---	---------------------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018**

ANEXO A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Data de entrega:
Processo Licitatório: nº 001/2018 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 001/2018
Contrato nº
Contratada:
Objeto:
VALOR DO CONTRATO

Nos termos do item da Cláusula do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto indicado abaixo:

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> no prazo<input type="checkbox"/> fora do prazo em: (___/___/___)<input type="checkbox"/> integralmente<input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____ _____ _____
--

O objeto ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação, deverá ocorrer até o dia ___/___/___, condicionado ao disposto no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial para Registro de Preços, no Contrato acima mencionados e na Proposta de Preços.

Recife,.... de de 2018.

Gestor _____ Assinatura	Fiscal _____ Assinatura
-----------------------------------	-----------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (sem ressalvas)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Processo Licitatório: nº 001/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 001/2018	
Contrato nº	
Contratada:	
Objeto:	
VALOR DO CONTRATO	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da CONTRATADA, exceto as garantias legais (Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Recife,.... de de 2018.

Gestor	Fiscal
_____	_____
Assinatura	Assinatura



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018

ANEXO C - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (com ressalvas)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Data de entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Processo Licitatório: nº 001/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 001/2018	
Contrato nº	
Contratada:	
Objeto:	
VALOR DO CONTRATO	

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações da CONTRATADA, com exceção das ressalvas abaixo indicadas:

Recife,.... de de 2018.

Gestor	Fiscal
_____	_____
Assinatura	Assinatura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2018**

ANEXO D - TERMO DE ACEITAÇÃO

TERMO DE ACEITAÇÃO	
Data da entrega: ___/___/___	Data do aceite: ___/___/___
Processo Licitatório: nº 001/2018	
1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 001/2018	
Contrato AJU nº /2018	
Contratada:	
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m ²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital. necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital, do Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ (.....)	

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto do Contrato em epígrafe, referente ao serviço discriminado abaixo e de conformidade com o Cronograma de Trabalho, parte integrante do Contrato, emitimos o presente TERMO DE ACEITAÇÃO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da, para esta Etapa, exceto as garantias legais (Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Recife,.... de de 2018.

Gestor _____	Fiscal _____
Assinatura	Assinatura